



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Assessoria de Gestão com Municípios e Supervisão do Termo de Parceria

Anexo nº II - Programa de Trabalho/SEJUSP/AGM/2021

PROCESSO Nº 1690.01.0021837/2018-08

ANEXO II - PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:

Coexecução de ações da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, propiciando o desenvolvimento das atividades das Unidades e dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade definidos pela SEJUSP/SUPEC.

2. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas				Valor Acumulado
			13° PA	14° PA	15° PA	16° PA	
			01/01/22 a 31/03/22	01/04/22 a 30/06/22	01/07/22 a 30/09/22	01/10/22 a 31/12/22	
1 Programa Mediação de Conflitos	1.1 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos	5	8.248	17.236	26.225	35.213	35.213
	1.2 Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa Mediação de Conflitos	5	1.388	1.520	1.520	1.520	1.487
	1.3 Número acumulado de ações do Programa Mediação de Conflitos junto às redes de proteção social	4	2.869	6.000	9.130	12.261	12.261
2 Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	2.1 Média mensal de encontros de Oficinas executados por meio do Programa de Controle de	4	1.848	2.184	2.808	2.470	2.470

			Homicídios Fica Vivo!						
		2.2	Média mensal de jovens participantes nas oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	5	3.465	5.460	8.073	8.740	8.740
		2.3	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	5	10.845	27.675	52.344	79.014	79.014
		2.4	Número acumulado de ações de Intervenção Estratégica realizadas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!	4	96	205	314	423	423
3	Programa Se Liga	3.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Se Liga	5	180	360	630	900	900
		3.2	Número acumulado de ações estratégicas com a rede de proteção social	5	45	90	150	210	210
		3.3	Número acumulado de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas	4	180	360	540	720	720
4	Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais - CEAPA	4.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa CEAPA	5	12.750	25.980	42.060	58.140	58.140
		4.2	Percentual de alternativas penais cumpridas no período avaliatório, conforme determinação judicial	5	74%	74%	74%	74%	74%
		4.3	Número acumulado de	4	1.065	2.010	3.075	4.140	4.140

			ações do Programa CEAPA junto às redes de apoio						
5	Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional - PrEsp	5.1	Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa PrEsp	5	5.796	11.592	17.388	23.184	23.184
		5.2	Percentual de adesão dos egressos atendidos ao PrEsp por período avaliatório	5	78%	78%	78%	78%	78%
		5.3	Número acumulado de atividades de mobilização da rede para fins de inclusão social de egressos do Sistema Prisional	4	402	804	1.206	1.608	1.608
6	Programa de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Mulher	6.1	Número acumulado de Grupos de Responsabilização de Homens Autores de Violência Contra a Mulher	2	0	9	99	220	220
		6.2	Número acumulado de atendimentos a mulheres vítimas de violência doméstica e homens autores de violência doméstica	3	0	60	870	2.005	2.005
		6.3	Número acumulado de ações do Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar junto às redes de proteção social	3	0	35	165	315	315
7	Selo Prevenção Minas	7.1	Número acumulado de ações de articulação de rede do Programa Selo Prevenção Minas	4	270	540	900	1.350	1.350
8	Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de	8.1	Número de participações em capacitações e supervisões para desenvolvimento e	1	1.200	2.400	3.600	4.800	4.800

	Prevenção Social à Criminalidade		aprimoramento dos profissionais que atuam na Política de Prevenção à Criminalidade						
		8.2	Tempo médio de dias para recomposição de vagas em aberto	1	15	15	15	15	15
9	Relatórios das Ações dos Programas de Prevenção à Criminalidade	9.1	Número de Relatórios Analíticos das UPC de base local por período avaliatório	4	56	28	56	28	168
		9.2	Número de relatórios de gestão dos Programas	4	9	9	9	9	36
10	Gestão da Parceria	10.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	1	100%	100%	100%	100%	100%
		10.2	Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	1	100%	100%	100%	100%	100%
11	Projeto Qualificação e Empreendedorismo	11.1	Número de participantes inscritos no projeto Qualificação e Empreendedorismo	1	0	150	0	0	150
		11.2	Percentual de formandos no projeto Qualificação e Empreendedorismo	1	0	60%	0	0	60%

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

Os resultados dos indicadores 1.1 a 6.3 serão aferidos a partir dos Relatórios Quantitativos, com entrega mensal, e Relatórios Consolidados, entrega por período avaliatório, preenchidos pelas equipes técnicas dos Programas, conforme modelo disponibilizado pela SEJUSP/SUPEC.

Os Relatórios Quantitativos deverão ser encaminhados pelas equipes técnicas dos Programas de cada UPC por e-mail, até o quinto dia útil do mês subsequente, à sede da OS e ao setor da Gestão da Informação da SEJUSP/SUPEC.

Os Relatórios Consolidados deverão ser assinados e validados pelo Gestor Social e encaminhados à sede da OS, até o quinto dia útil do mês subsequente, e a OS os encaminhará digitalizados, por e-mail, ao setor da Gestão da Informação da SEJUSP/SUPEC, até o décimo dia útil do mês.

A OS será responsável pela compilação dos dados, cálculo do resultado no período avaliatório e análise das metas e resultados.

Área Temática 1 – Programa Mediação de Conflitos

1.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos - PMC tem por objetivo promover meios pacíficos de administração de conflitos em níveis interpessoais, comunitários e institucionais, que contribuam para minimizar, prevenir e/ou evitar que estes se desdobrem em situações de violências e criminalidade, a partir de atendimentos e realização de oficinas. Tem como público-alvo moradores dos territórios correspondentes às áreas de abrangência das Unidades de Prevenção à Criminalidade - UPC, que registram elevada incidência de criminalidade violenta. Seu foco é prevenir fatores de risco, agregar valores ao capital social preexistente e possibilitar a administração de conflitos potenciais e/ou concretos, evitando que esses sejam propulsores de situações violentas e delituosas entre o seu público atendido.

Este indicador visa a mensurar a quantidade de atendimentos realizados pelo PMC, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do PMC, tendo em vista a concepção de mediação comunitária.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos cada intervenção realizada nas seguintes modalidades:

- 1) casos individuais: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas do indivíduo no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos;
- 2) casos coletivos: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, que dizem respeito aos interesses coletivos;
- 3) projetos: intervenções que visam a trabalhar, a partir da demanda local ou institucional, as causas imediatas e estruturais das formas violentas de administração dos conflitos;
- 4) ações de organização comunitária: intervenções que visam ao fortalecimento das potencialidades encontradas em cada comunidade, com a premissa de que o trabalho conjunto e a articulação comunitária propiciam transformações que, por vezes, iniciativas isoladas não possibilitam;
- 5) Oficinas do Programa Mediação de Conflitos: intervenções coletivas realizadas, preferencialmente, por moradores das áreas de abrangência do Programa, com potencial em mobilização social e manejo para condução de grupos, abordando com as comunidades temáticas sobre as violências, segurança pública, direitos humanos e cidadania, além de potencializar a participação social para o enfrentamento às violências.

Os atendimentos deverão ser contabilizados de acordo com a quantidade de intervenções realizadas com cada pessoa, na mesma modalidade ou em modalidades diferentes.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

1.2. Média mensal de pessoas atendidas pelo Programa Mediação de Conflitos

Descrição: Para além do quantitativo de atendimentos realizados pelo Programa Mediação de Conflitos, é importante verificar o alcance do Programa quanto ao número de pessoas atendidas por ele. Para fins desse indicador, serão consideradas as pessoas atendidas nas seguintes modalidades de atendimento,

presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do PMC, tendo em vista a concepção de mediação comunitária:

- 1) casos individuais: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas do indivíduo no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos;
- 2) casos coletivos: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, que dizem respeito aos interesses coletivos;
- 3) projetos: intervenções que visam a trabalhar, a partir da demanda local ou institucional, as causas imediatas e estruturais das formas violentas de administração dos conflitos;
- 4) ações de organização comunitária: intervenções que visam ao fortalecimento das potencialidades encontradas em cada comunidade, com a premissa de que o trabalho conjunto e a articulação comunitária propiciam transformações que, por vezes, iniciativas isoladas não possibilitam;
- 5) Oficinas do Programa Mediação de Conflitos: intervenções coletivas realizadas, preferencialmente, por moradores das áreas de abrangência do Programa, com potencial em mobilização social e manejo para condução de grupos, abordando com as comunidades temáticas sobre as violências, segurança pública, direitos humanos e cidadania, além de potencializar a participação social para o enfrentamento às violências

A pessoa atendida deverá ser contabilizada apenas uma vez em cada mês, independente da modalidade de atendimento.

Unidade de medida: média.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número absoluto de pessoas atendidas pelo Programa em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho: (resultado / meta) x 10

1.3. Número acumulado de ações do Programa Mediação de Conflitos junto às redes de proteção social

Descrição: O Programa Mediação de Conflitos atua na perspectiva da mediação comunitária, concebendo como essencial a interlocução com a rede de proteção social, para a construção de fatores de proteção e enfrentamento às violências e criminalidades. Nesse sentido, as intervenções do Programa são construídas em diálogo, mobilização e cooperação com a rede parceira. Metodologicamente, entende-se por rede parceira as referências comunitárias e instituições atuantes na garantia e defesa dos direitos do público atendido.

Este indicador objetiva mensurar as ações construídas em rede, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do PMC, que favoreçam o acesso a direitos do público atendido pelo PMC.

Para fins deste indicador, são consideradas ações junto às redes de proteção social:

- 1) Participação em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes que discutam temas transversais à segurança cidadã e à mediação comunitária;
- 2) Construção de fluxos, alinhamento institucional e estratégias articuladas de intervenção em fenômeno de violência e criminalidade com a rede de proteção social;
- 3) Discussão de casos com a rede de proteção social;

4) Encaminhamentos para a rede parceira nos casos individuais e coletivos de orientação para acesso a direitos realizados pelo Programa;

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

Área Temática 2 – Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

2.1. Média mensal de encontros de oficinas executados por meio do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: As oficinas do Programa Fica Vivo! são estratégias de aproximação e atendimento ao público do Programa (adolescentes e jovens de 12 a 24 anos, moradores das áreas de abrangência da Unidade de Prevenção à Criminalidade de Base Local) que extrapolam a dimensão do ofício.

As oficinas devem ser realizadas, preferencialmente, por moradores das áreas de abrangência das UPC (chamados de oficineiros), e que possuam experiência de trabalho com adolescentes e jovens anterior à chegada ao Programa. Os oficineiros se vinculam à Política de Prevenção Social à Criminalidade/Programa Fica Vivo! de forma a receber orientações no que tange a ações voltadas para a prevenção e redução de homicídios de adolescentes e jovens.

As propostas de oficinas deverão ser selecionadas via edital público permanente e aprovadas pelas equipes técnicas do Programa Fica Vivo!, considerando a demanda local, as especificidades dos territórios atendidos e se as mesmas respondem aos objetivos e diretrizes do Programa.

A realização de cada oficina deverá se dar, no mínimo, em 2 (dois) encontros por semana, totalizando 5 (cinco) horas semanais de execução de projeto.

Este indicador visa a mensurar a média mensal de encontros de oficinas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!. Para isso será contabilizado o somatório do número de encontros de oficinas realizados em cada mês do período, dividido pelo número de meses do período avaliatório.

Unidade de medida: média.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: $(\text{somatório do número de encontros de projetos de oficinas executados através do Programa Controle de Homicídios Fica Vivo! em cada mês do período avaliatório} / \text{número de meses do período avaliatório})$.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

2.2. Média mensal de jovens participantes nas oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: As oficinas do Programa Fica Vivo! a partir da realização de atividades esportivas, culturais e artísticas possibilitam: o estabelecimento de vínculo entre os adolescentes e jovens e o Programa; a abertura de espaços para expressão de diferenças e singularidades sem julgamentos morais e preconceituosos; a criação de espaços de reflexão sobre formas de prevenção e redução de conflitos e rivalidades violentas; a promoção da circulação de adolescentes e jovens pela região de moradia; o favorecimento da integração entre os adolescentes e jovens atendidos.

Este indicador visa mensurar o número absoluto mensal de jovens que frequentam as oficinas executadas pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!. Para isso, será contabilizado o somatório do número absoluto de jovens que participaram em alguma oficina no período, dividido pelo número de meses do período avaliatório. Não poderão ser contabilizados em duplicidade os jovens que participam em mais de uma modalidade de projeto de oficina.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (somatório do número absoluto de jovens que frequentaram as oficinas do Programa em cada mês do período avaliatório / número de meses do período avaliatório).

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

2.3. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: O Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! desenvolve, a partir do Eixo de Proteção Social, atividades individuais e coletivas realizadas por meio de atendimentos ao público.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos realizados pelo Programa:

1) Atendimentos individuais: são realizados pelos Analistas Sociais à adolescentes e jovens de 12 a 24 anos moradores das áreas de abrangências das UPC. Baseiam-se, desse modo, em uma escuta e intervenção apuradas e na articulação entre os aspectos sociais e subjetivos.

2) Atendimentos Coletivos:

a) Projetos de Oficinas: as oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo! são estratégias de aproximação e atendimento ao público do Programa e que, por serem implantadas a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, articulada à demanda dos adolescentes e jovens, podem acontecer em diferentes locais das áreas de abrangência da Unidade de Prevenção à Criminalidade de Base Local. Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes em todas as oficinas no período avaliatório.

b) Projetos Locais: são conjuntos de ações planejadas, com início e fim determinados, a partir da análise da dinâmica social das violências e da criminalidade, devendo alcançar objetivos estabelecidos previamente e, como perspectiva, a ampliação das possibilidades de aproximação e atendimento aos jovens. Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes nos Projetos Locais no período avaliatório.

c) **Projetos de Circulação:** se configuram como conjunto de ações planejadas a partir das especificidades de cada território e do público, com prazos e objetivos previamente definidos. Diferenciam-se, contudo, dos Projetos Locais por promoverem a circulação do público atendido para além da região de moradia, favorecendo, deste modo, a ampliação das perspectivas de circulação e de acesso à cidade. Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes nos Projetos de Circulação no período avaliatório.

d) **Projetos Institucionais:** são projetos que se configuram por ser uma atividade que envolve, em um só projeto, todas as localidades atendidas pelo Programa ou a maior parte delas. São elaborados pela Diretoria do Programa Fica Vivo! e executados conjuntamente com a OS. Para esta modalidade, será contabilizado o número de participantes nos Projetos Institucionais no período avaliatório.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de todas as modalidades definidas acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados nas modalidades individual e coletivas do período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

2.4. Número acumulado de ações de Intervenção Estratégica realizadas através do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!

Descrição: Base de sustentação do Eixo Proteção Social, o Eixo Intervenção Estratégica é resultado da articulação interinstitucional entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, as Polícias Militar e Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Órgãos Municipais de Segurança Pública e gestores sociais como representantes da OS.

Para fins deste indicador, são consideradas ações de Intervenção Estratégica:

1) reuniões dos Grupos Especiais de Policiamento em Áreas de Risco (GEPAR) da Polícia Militar de Minas Gerais com os gestores sociais de Base Local e equipes técnicas, que ocorrem, no mínimo, 1 (uma) vez ao mês em cada território de atuação e que possuem como pauta aquelas definidas na Resolução Conjunta SEDS-PMMG nº 160/2013, que estabelece as diretrizes de atuação conjunta entre o GEPAR e as UPCs. Nesta modalidade, serão contabilizadas, cumulativamente, as reuniões com o GEPAR, conforme a Resolução Conjunta supra.

2) reuniões preparatórias para os Grupos de Intervenção Estratégica (GIE) ocorridas entre a Gerência de Intervenção Estratégica, da SUPEC, e a gestão social, com o objetivo de promover o alinhamento sobre as pautas a serem apresentadas, no âmbito da proteção social, pela gestão social no espaço do GIE, além de favorecer a qualificação tanto da atuação da gestão social neste espaço, quanto o desenvolvimento das ações de proteção social. Nesta modalidade, serão contabilizadas, cumulativamente, as reuniões preparatórias para o GIE.

3) reuniões ordinárias dos Grupos de Intervenção Estratégica (GIE) com a participação dos gestores sociais de Base Local, representando a proteção social de cada um dos territórios atendidos. O GIE objetiva a prevenção e a redução de conflitos e rivalidades violentas por meio da ampliação da assertividade e da tempestividade das ações repressivas realizadas nas áreas de abrangência do Programa. Nesta modalidade, serão contabilizadas, cumulativamente, cada ação de representatividade da proteção social realizada por meio dos gestores sociais no espaço do GIE. Desta forma, nos casos em que

o gestor social estiver representando mais de 1 (uma) UPCs, serão contabilizadas tantas ações de representatividade da proteção social quantas feitas pelo referido gestor social na mesma reunião do GIE.

Este indicador será calculado pelo somatório das ações de intervenções estratégicas nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de ações de Intervenção Estratégica definidas nas modalidades acima no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 3 – Programa Se Liga

3.1 Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa Se Liga

Descrição: O Programa Se Liga visa corroborar para a construção de alternativas ao ato infracional a partir do acompanhamento de adolescentes/jovens que concluíram, ou estão em processo de desligamento, das medidas de semiliberdade ou internação. Desse modo, para o alcance deste objetivo, o Programa realiza atividades coletivas e/ou individuais por meio de atendimentos nas seguintes modalidades:

1) Modalidades no pré-desligamento:

a) Atividade de apresentação individual: atendimentos realizados pelos Analistas Sociais, na sede do Programa, aos adolescentes em processo de desligamento. Baseiam-se em uma escuta e intervenção apuradas que visam a vinculação do atendido com o Programa Se Liga.

b) Atividade de apresentação coletiva: oficinas de apresentação do Programa destinadas a todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade ou internação nas Unidades Socioeducativas com o objetivo de despertar o interesse deste público ao apresentar as propostas, possibilidades de intervenção e formas de acesso ao Programa Se Liga.

c) Atividades Temáticas Internas: atividades com diferentes temáticas que ocorrem nas Unidades Socioeducativas destinadas aos adolescentes em processo de desligamento que remetam ao período pós-desligamento, de forma a despertar o interesse deste público específico pelo Programa Se Liga.

d) Atividades Temáticas Externas: atividades ofertadas fora das Unidades Socioeducativas com o objetivo de estabelecer e/ou fortalecer os vínculos dos adolescentes com o Programa, podendo agregar, quando possível, adolescentes de mais de uma Unidade.

e) Atividades culturais: forma a oportunizar o acesso à cidade como espaço de possibilidades múltiplas, suscitando, assim, o enlaçamento do adolescente aos dispositivos da rede de proteção.

f) Ações com familiares: ações que proporcionam espaços de fortalecimento de vínculo entre os adolescentes e as famílias frente aos entraves que fragilizam os laços entre eles, como a distância entre a residência e a Unidade, por exemplo.

g) Acolhimento: momento de escuta, onde é acolhida e trabalhada a escolha do egresso em participar do Programa; tem-se como objetivo, entender os pontos que levaram o adolescente/jovem à conectar-se ao Se Liga.

2. Pós-desligamento

- a) **Atendimentos individuais:** atendimentos realizados aos adolescentes egressos das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade a partir de escuta e intervenção apuradas, sendo estratégia fundamental para a formação e manutenção do vínculo do atendido com o Programa. São acolhidas as suas expectativas com relação ao Programa Se Liga, as questões que emergem após o desligamento e o estudo dos efeitos dos atendimentos e encaminhamentos quanto aos aspectos sociais e subjetivos.
- b) **Oficinas:** são estratégias pontuais de atividades coletivas, sempre orientadas por temáticas que tangenciam as possibilidades distintas ao envolvimento com a criminalidade, como profissionalização, trabalho e renda, por exemplo.
- c) **Acolhimento:** momento de escuta, destinado aos egressos já incluídos no Se Liga. Caracteriza-se pela presença do adolescente/jovem na sede do Programa, não necessariamente motivada pelo atendimento previamente agendado com o analista social de referência, mas para tratar de alguma demanda pontual. Em sua grande maioria, pauta-se na busca por orientações e serviços, mas também em situações de urgência e emergência.
- d) **Visita domiciliar:** instrumento técnico metodológico, de caráter pontual, e que tem por objetivo acessar o egresso após o cumprimento da medida socioeducativa, seja ele acompanhado ou não pelo Se Liga, em virtude da impossibilidade do contato telefônico, para convidá-lo a participar do Programa ou para a manutenção do próprio acompanhamento.
- e) **Ações com familiares:** forma de atendimento no qual o familiar ou a pessoa do convívio do egresso acompanhado pelo Se Liga é incluído no Programa. Portanto, as ações com a família devem ser estabelecidas de acordo com o direcionamento do caso, objetivando trazer-lhe contribuições importantes para seu acompanhamento. As ações com a família podem contemplar o encaminhamento do familiar a cursos que serão custeados pelo Programa, quando esta estratégia se constituir propícia ao caso, ou afetar diretamente o adolescente.
- f) **Atividade de circulação:** modalidade de atendimento individual e coletiva. Individual: ferramenta que visa promover a autonomia e a reinserção social, elaborada de maneira singular, com ocorrência em diferentes espaços da cidade, a partir das demandas do adolescente/jovem, considerando o seu projeto de vida no reencontro com a liberdade. Coletiva: forma a oportunizar o acesso à cidade como espaço de possibilidades múltiplas, suscitando, assim, o enlaçamento do adolescente aos dispositivos da rede de proteção.

Esse indicador será calculado pelo somatório cumulativo de todas as modalidades definidas acima. Nas modalidades coletivas, será considerada a quantidade de participantes em cada atendimento realizado.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pela equipe técnica da sede do Se Liga à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados em todas as modalidades do período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

3.2 Número acumulado de ações estratégicas junto à rede de proteção social pelo Programa Se Liga

Descrição: O Programa Se Liga, de forma integrada, busca o desenvolvimento de uma ampla rede de atendimento, promovendo o fomento à atuação de uma rede de proteção social mista, que abarca tanto a rede institucional quanto a sociocomunitária, a partir do que cada adolescente/jovem endereça ao

Programa. Por meio deste fortalecimento da rede de proteção é possível construir alternativas que visem romper a trajetória infracional de adolescentes e jovens, conciliando a responsabilização com a garantia de direitos.

Para fins deste indicador deverão ser contabilizadas:

- 1) Participação em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes que discutam temas transversais à juventude e socioeducação;
- 2) Construção de fluxos, alinhamento institucional e estratégias articuladas de intervenção em fenômeno de violência e criminalidade com a rede de proteção social;
- 3) Discussão de casos dos pré egressos e egressos acompanhados pelo Programa com a rede de proteção social;
- 4) Encaminhamentos das demandas dos casos acompanhados pelo Programa à rede parceira, para orientação, acesso a direitos e à cidade;
- 5) Número de visitas que visem estabelecer parcerias estratégicas para o Programa Se Liga e para a execução da política pública na área de abrangência da regional, de forma a garantir atuação articulada do Programa e encaminhamento do público atendido, bem como respostas mais eficientes ao fenômeno da criminalidade e violências;
- 6) Número de entidades que participaram dos encontros de rede desenvolvidos pela equipe do Programa.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de atividades de ações estratégicas junto à rede de proteção social nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pela equipe técnica da sede do Se Liga à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados em todas as modalidades do período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

3.3 Número acumulado de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas

Descrição: As articulações do Se Liga junto às Unidades Socioeducativas é o primeiro e fundamental passo para que sejam possíveis e efetivas as intervenções a serem realizadas. Deste modo, parte considerável dos esforços das equipes técnicas deverá ser destinada a estas ações estratégicas para a articulação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

O alinhamento prévio entre o Programa e a Unidade antes da realização das atividades e as discussões conjuntas de estudo de caso são importantes para que não haja sobreposição de atividades, bem como direcionar todos os esforços para o alcance de melhores resultados.

Para fins deste indicador, são consideradas ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas:

- 1) Estudos de casos realizados pela equipe técnica junto à Unidade Socioeducativa antes do desligamento dos adolescentes.
- 2) Articulações entre a equipe e as Unidades Socioeducativas para a construção dos atendimentos a serem realizados na Unidade em qualquer modalidade.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo do número de ações estratégicas junto às Unidades Socioeducativas nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pela equipe técnica da sede do Se Liga à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de ações estratégicas dentro das Unidades Socioeducativas de semiliberdade e internação realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 4 – Programa Central de Acompanhamento de Alternativas Penais – CEAPA

4.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa CEAPA

Descrição: Além de materializar as alternativas penais e garantir suporte ao Sistema de Justiça Criminal no monitoramento/fiscalização do cumprimento dessas medidas, a CEAPA também visa proporcionar ações de caráter educativo e reflexivo, bem como desenvolver ações específicas para a responsabilização, orientação e encaminhamentos para rede de proteção social, ações que são realizadas por meio de atendimentos individuais ou grupais.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos realizados pela CEAPA:

- 1) Atendimentos individuais realizados no momento da inscrição de novos cumpridores de alternativas penais;
- 2) Atendimentos mensais de monitoramento de cumprimento das alternativas penais;
- 3) Atendimentos individuais de acompanhamento dos cumpridores;
- 4) Participação de cumpridores em cada (a) Grupo de Inicialização, (b) Grupo de Acompanhamento, (c) Grupo Introdutório e (d) Grupo de Finalização ao longo da medida de Prestação de Serviços à Comunidade e assinaram lista de presença;
- 5) Participação de cumpridores em cada encontro dos Projetos de Execução de Alternativas Penais e assinaram lista de presença.
- 6) Participação de pessoas em encontros de práticas restaurativas e assinaram a lista de presença.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo do número de atendimentos nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4.2. Percentual de alternativas penais cumpridas no período avaliatório, conforme determinação judicial

Descrição: Este indicador objetiva mensurar o cumprimento das alternativas penais acompanhadas pela CEAPA. Entendem-se como alternativas penais cumpridas aquelas que tenham se concluído conforme determinação judicial, baixadas pelo cumprimento integral ou pela ocorrência de indulto concedido pelo Poder Judiciário.

Não serão consideradas para fins de cálculo desse indicador as ocorrências de fatores externos ao Programa CEAPA, tais como: baixa processual devido a conversão por outra pena/medida não acompanhada pela CEAPA; baixa por conversão da pena/medida alternativa em prisão por motivo diverso do descumprimento; baixa por transferência de comarca; baixa por falecimento; baixa por prescrição; baixa realizada pelo Poder Judiciário por motivos diversos.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: (número de alternativas penais que baixaram por cumprimento integral ou indulto / total de penas baixadas no Programa no período avaliatório) x 100%.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4.3. Número acumulado de ações do Programa CEAPA junto às redes de apoio.

Descrição: O Programa CEAPA desenvolve as alternativas penais com o suporte de equipamentos públicos e entidades do terceiro setor em cada município, numa perspectiva horizontal, e propõe um acompanhamento integrado das pessoas em alternativas penais.

Este indicador objetiva mensurar as ações da CEAPA de orientação e acompanhamento dos profissionais que compõe essa rede.

Para fins deste indicador, são consideradas ações junto às redes de apoio:

- 1) Visitas de monitoramento às entidades da rede parceira para recebimento de Prestação de Serviços à Comunidade ou Projetos de Execução de Alternativas Penais;
- 2) Visitas de entidades da rede parceira à Unidade de Prevenção Social à Criminalidade;
- 3) Visitas a órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretarias Municipais e outras entidades correlatas para discussão sobre fluxos de alternativas penais;
- 4) Visitas em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes nos municípios que discutam temas relacionados às alternativas penais ou transversais;
- 5) Visitas de captação de novos parceiros;
- 6) Encontros para discussão de casos com a rede de proteção social;
- 7) Número de entidades que participaram dos encontros de rede desenvolvidos pela equipe do Programa, limitadas ao máximo de 30 entidades.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de ações junto às redes de apoio nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 5 – Programa de Inclusão Social dos Egressos do Sistema Prisional – PrEsp

5.1. Número acumulado de atendimentos realizados pelo Programa PrEsp

Descrição: O Programa PrEsp busca garantir o atendimento qualificado às pessoas egressas do Sistema Prisional, enquanto direito assegurado na Lei de Execução Penal e disposto em legislações específicas, tornando extensivo o atendimento aos familiares a fim de favorecer o fortalecimento de vínculos de apoio e suporte social.

Os atendimentos são realizados pela equipe técnica do Programa e visam: intervir em fatores de vulnerabilidades pessoais e sociais que possam favorecer o comportamento de risco e a vitimização; contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e de apoio comunitário; possibilitar e fomentar encaminhamentos para efetivação de direitos e garantias sociais bem como acesso às oportunidades existentes na rede de cada município; promover ações de enfrentamento à estigmatização que recaem sobre pessoas egressas do sistema prisional.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos realizados pelo Programa:

- 1) Atendimentos individuais realizados no momento da inscrição de novos egressos;
- 2) Atendimentos individuais de egressos em acompanhamento;
- 3) Atendimentos individuais com familiares de egressos;
- 4) Atendimentos individuais de pré-egresso e/ou familiar;
- 5) Participação de Egressos de cada atendimento grupal realizado pelo PrEsp e assinaram a lista de presença;
- 6) Participação de pré-egressos em atendimentos grupais nas unidades prisionais e assinaram a lista de presença;
- 7) Participação de familiares de egressos em cada atendimento grupal realizado pelo PrEsp e assinaram a lista de presença;
- 8) Participação de familiares de pré-egressos em cada atendimento grupal realizado pelo PrEsp e assinaram a lista de presença.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de atendimentos nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

5.2. Percentual de adesão dos egressos atendidos ao PrEsp por período avaliatório

Descrição: O Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp – tem por objetivo favorecer o acesso a direitos e promover condições para inclusão social de egressos do Sistema Prisional, minimizando as vulnerabilidades relacionadas a processos de criminalização e agravadas pelo aprisionamento.

Para tanto, os analistas responsáveis precisam construir uma vinculação do egresso do Sistema Prisional ao PrEsp, justamente porque as intervenções do referido Programa dependem de um conjunto de atendimentos continuados. Dessa forma, este indicador visa avaliar a vinculação do público ao PrEsp.

Para fins desse indicador, considera-se vinculado o egresso que retorna ao PrEsp após a sua inscrição.

Para cálculo desse indicador não serão considerados os atendimentos de familiares ou de pré-egressos.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: $(\text{n}^\circ \text{ de atendimentos de retorno} / \text{n}^\circ \text{ de atendimentos totais de egressos inscritos no período avaliatório}) \times 100\%$

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

5.3. Número acumulado de atividades de mobilização da rede para fins de inclusão social de egressos do Sistema Prisional

Descrição: O PrEsp desenvolve diversas atividades de mobilização da rede de apoio em cada município e entidades privadas com ou sem fins lucrativos, no sentido de sensibilizar sobre a pauta da inclusão social de egressos do sistema prisional, assim como para criar fluxos de encaminhamentos para o atendimento de egressos nos diversos serviços e projetos sociais existentes.

Para fins desse indicador, são consideradas atividades de mobilização:

- 1) número de entidades que participaram de encontros para construção de fluxos de encaminhamentos de egressos;
- 2) reuniões realizadas com entidades da rede de proteção social para discussão de casos;
- 3) participação em conselhos, encontros ou outras atividades já desenvolvidas pela rede parceira em cada município;
- 4) Número de entidades que participaram dos encontros de rede desenvolvidos pela equipe do Programa;
- 5) Número de entidades que participaram em encontros de fomento a ações de profissionalização e empregabilidade de egressos;

6) Número de reuniões realizadas em unidades prisionais para fomentar a realização de ações conjuntas.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de atividades de mobilização da rede nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

As UPC deverão manter os comprovantes de cada uma das ações indicadas na Unidade.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atividades realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, dos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 6 – Programa de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Mulher

Indicador 6.1 - Número acumulado de Grupos de Responsabilização de Homens Autores de Violência Contra a Mulher executados

Descrição: O Programa de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Mulher tem como estratégia de ação a realização de Grupos de Responsabilização de Homens Autores de Violência Contra a Mulher, no formato presencial (preferencialmente) e/ou virtual, a partir do requerimento do Ministério Público e encaminhamento do Poder Judiciário para cumprimento de medida protetiva de urgência imposta ou alternativa penal.

Este indicador visa a mensurar quantidade a de Grupos de Responsabilização de Homens Autores de Violência Contra a Mulher executados pelo Programa, presenciais ou virtuais, alinhados à metodologia de acompanhamento de alternativas penais.

A execução dos grupos será contabilizada de acordo com a quantidade de encontros realizados.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de encontros dos grupos de responsabilização realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Indicador 6.2 - Número acumulado de atendimentos a mulheres vítimas de violência doméstica e homens autores de violência doméstica

Descrição: O Programa de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Mulher tem por objetivo prevenir e enfrentar a violência a partir da estruturação de serviços de acompanhamento e atendimento a mulheres e homens em situação de violência (sofrida ou praticada), especialmente nos casos amparados pela Lei Maria da Penha, e serviços de responsabilização e atendimento a homens autores de

violência contra a mulher, encaminhados pelo Poder Judiciário para cumprimento de medida protetiva de urgência imposta ou alternativa penal.

Seu foco é prevenir fatores de risco, agregar valores ao capital social preexistente e possibilitar a administração de conflitos potenciais e/ou concretos, evitando que esses sejam propulsores de situações violentas e delituosas entre o seu público atendido. Também, a partir da intervenção com homens autores de violência nos Grupos de Responsabilização, o Programa visa proporcionar ações de caráter educativo e reflexivo, bem como desenvolver ações específicas para a responsabilização, orientação e encaminhamentos para rede de proteção social, ações que são realizadas por meio de atendimentos individuais ou grupais. Nos Grupos de Responsabilização a participação dos homens é obrigatória em razão do encaminhamento pelo Poder Judiciário, mas quaisquer homens podem ser atendidos pelo Programa, quando apresentarem demandas afetas à temática.

Para isso, o Programa tem como público-alvo mulheres e homens moradores dos municípios correspondentes às áreas de abrangência das Unidades de Prevenção à Criminalidade – UPC Regionais.

Este indicador visa a mensurar a quantidade de atendimentos realizados pelo Programa, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia estabelecida.

Para fins deste indicador, são considerados atendimentos cada intervenção realizada nas seguintes modalidades:

- 1) casos individuais: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas das mulheres e homens no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou praticada e ao baixo acesso a direitos (pessoas que chegam ao Programa voluntariamente) e também dos homens que se apresentam para o cumprimento da medida protetiva de urgência imposta ou alternativa penal (e que chegam ao Programa de forma obrigatória);
- 2) casos coletivos: intervenções que visam a atender as mais diversas demandas de grupos ou conjunto de pessoas, no tocante aos conflitos vivenciados, à violência sofrida ou ao baixo acesso a direitos, que dizem respeito aos interesses coletivos;
- 3) projetos: intervenções que visam a trabalhar, a partir da demanda local ou institucional, as causas imediatas e estruturais das formas violentas de administração dos conflitos;
- 4) ações de organização comunitária: intervenções que visam ao fortalecimento das potencialidades encontradas em cada comunidade, com a premissa de que o trabalho conjunto e a articulação comunitária propiciam transformações que, por vezes, iniciativas isoladas não possibilitam;
- 5) ações de responsabilização de homens: participação de cumpridores em cada encontro dos Projetos de Execução de Alternativas Penais e assinaram lista de presença;

Os atendimentos deverão ser contabilizados de acordo com a quantidade de intervenções realizadas com cada pessoa, na mesma modalidade ou em modalidades diferentes.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de atendimentos realizados no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

Indicador 6.3 - Número acumulado de ações do Programa de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar junto às redes de proteção social

Descrição: O Programa Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar atua na perspectiva da incompletude institucional, concebendo como essencial a interlocução com a rede de proteção social para a construção de fatores de proteção e enfrentamento às violências e criminalidades nos níveis pessoais e comunitários. Nesse sentido, as intervenções do Programa são construídas em diálogo, numa perspectiva horizontal de mobilização e cooperação com a rede parceira. Entende-se por rede parceira as referências comunitárias e instituições territoriais, municipais e regionais atuantes na garantia e defesa dos direitos do público atendido.

Este indicador objetiva mensurar as ações e estratégias construídas em rede, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa, que favoreçam o acesso a direitos do público atendido e o fortalecimento das redes de enfrentamento à violência nas comarcas/regiões contempladas pela atuação do programa.

Para fins deste indicador, são consideradas ações junto às redes de proteção social:

- 1) Participação em comitês, grupos de trabalho ou outros espaços de rede existentes que discutam temas transversais à segurança cidadã, à mediação comunitária e à execução e acompanhamento de alternativas penais;
- 2) Construção de fluxos, alinhamento institucional e estratégias articuladas de intervenção em fenômeno de violência e criminalidade com a rede de proteção social;
- 3) Discussão de casos com a rede de proteção social;
- 4) Encaminhamentos para a rede parceira nos casos individuais e coletivos de orientação para acesso a direitos realizados pelo Programa;
- 5) Visitas a órgãos do Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Secretarias Municipais e outras entidades correlatas para discussão sobre fluxos de alternativas penais.

Ademais, as UPC devem resguardar na sua sede os comprovantes de cada uma das ações indicadas. Todas essas ações possuem modelos de instrumento que serão fornecidos pela SEJUSP/SUPEC.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente pelas equipes técnicas das UPC à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: número de ações realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 7 – Programa Selo Prevenção Minas

7.1. Número acumulado de ações de articulação de rede do Programa Selo Prevenção Minas

Descrição: O Programa Selo Prevenção Minas, executado por meio da celebração de Termos de Cooperação Técnica com os municípios, atua na perspectiva da Segurança Cidadã, concebendo como essencial a interlocução com a rede parceira para a construção de fatores de proteção e enfrentamento às violências e criminalidades nos municípios. Conforme metodologia do Programa, a rede parceira é composta por organizações, de caráter formal ou informal, que atuem nas áreas de segurança pública, justiça, proteção social e garantia de direitos humanos. Nesse sentido, as intervenções do Programa são construídas em diálogo, mobilização e cooperação com a rede parceira.

Para fins deste indicador, são consideradas ações de articulação de rede alinhadas à metodologia do Programa Selo Prevenção Minas:

- 1) Número de participantes nas reuniões da Comissão Municipal de Prevenção à Criminalidade;
- 2) Número de ações de discussão de casos, construção de fluxos, alinhamentos institucionais e estratégias articuladas de intervenção em fenômenos de violência e criminalidade com a rede;
- 3) Número de ações de mobilização das instituições e sociedade civil para participação nos espaços de rede promovidos pelo Programa;
- 4) Número de encaminhamentos para a rede parceira de casos de violência, visando a prevenção e/ou o enfrentamento da violência;
- 5) Número de ações para apresentação institucional do Programa, instituição de novas parcerias, aplicação de diagnóstico e construção do Plano Municipal;
- 6) Número de participantes das organizações nas capacitações;
- 7) Número de ações de participação social e/ou a mobilização comunitária.

Este indicador será calculado pelo somatório cumulativo de ações de articulação de rede nas modalidades acima, presenciais ou virtuais, alinhadas à metodologia do Programa.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de comprovação: modelo fornecido pela SEJUSP/SUPEC, encaminhado mensalmente à sede administrativa da entidade parceira e à SEJUSP/SUPEC.

Fórmula de Cálculo: somatório do número de ações de articulação de rede realizadas no período avaliatório e, cumulativamente, nos períodos anteriores.

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 8 – Desenvolvimento e Capacitação dos Profissionais da Política de Prevenção Social à Criminalidade

8.1 - Número de participações em capacitações e supervisões para desenvolvimento e aprimoramento dos profissionais que atuam na Política de Prevenção à Criminalidade

Descrição: Para o aprimoramento da execução da Política Estadual de Prevenção à Criminalidade de Minas Gerais é necessário capacitar constantemente os profissionais que atuam nela. Desta forma, os espaços de capacitação e formação visam aprimorar as competências das equipes, garantir maior envolvimento e responsabilidade com relação aos objetivos dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade e promover a integração e o nivelamento das equipes, visando o aprimoramento contínuo da política pública.

São consideradas capacitações dos profissionais da Política de Prevenção à Criminalidade:

a) capacitações presenciais e/ou virtuais com a participação de gestores sociais, analistas sociais, estagiários, técnicos administrativos e supervisores, com objetivos e temáticas específicos e que tocam o trabalho desenvolvido nas Unidades de Prevenção à Criminalidade. Poderão ser contabilizadas capacitações promovidas pela OS, SUPEC/SEJUSP ou outro agente externo. Não são consideradas capacitações as reuniões rotineiras realizadas para alinhamento dos trabalhos.

b) Supervisões presenciais e/ou virtuais promovidas pela supervisão metodológica e da gestão, com ementas específicas, com a participação dos analistas sociais, estagiários e gestores sociais para o acompanhamento e o desenvolvimento das equipes técnicas das Unidades de Prevenção à Criminalidade.

Não são consideradas supervisões de acompanhamento e desenvolvimento os alinhamentos rotineiros de trabalho, tais como ligações telefônicas, trocas de e-mail, discussão de casos específicos, entre outros.

Para fins de cálculo desse indicador, serão contabilizadas, cumulativamente, as participações dos profissionais contratados nas capacitações e nas supervisões realizadas nos formatos citados acima.

A OS cuidará integralmente do registro e aferição das participações nas capacitações. Para as capacitações presenciais, a OS deverá passar lista de presença. Para as capacitações no formato virtual, deverá tirar print da tela do evento acompanhado de ementa constando data, hora, tema e nº de participações.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: listas de presença, prints, atas, ou ementas.

Fórmula de Cálculo: somatório de participações de todas as capacitações do período avaliatório

Polaridade: quanto maior melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): $(\text{resultado} / \text{meta}) \times 10$

8.2. Tempo médio de dias para recomposição de vagas em aberto

Descrição: Este indicador objetiva garantir a reposição das equipes dos Programas de Prevenção Social à Criminalidade sejam realizadas em tempo hábil pela OS parceira a fim de garantir o quadro de trabalhadores planejado nas memórias de cálculo.

Nos casos de reposição, o processo tem início com o encaminhamento de solicitação da chefia imediata para reposição de vaga e fim a assinatura do contrato de trabalho do substituto.

Para esse indicador serão considerados tanto os profissionais das Unidades de Prevenção à Criminalidade quanto os profissionais da Sede da OS para execução do Contrato de Gestão.

Para efeito do cálculo do indicador, cada desistência de candidatos convocados incidirá em uma subtração de 03 dias corridos no total de dias utilizados até a contratação, visto que cada desistência no comum das vezes gera uma nova convocação e um novo prazo de resposta. Não havendo candidatos excedentes incidirá em uma subtração de 30 dias corridos no total de dias utilizados até a contratação para fins de realização de novo processo seletivo.

Para fins deste indicador, os prazos deverão ser computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, sendo considerados os dias corridos e não somente os dias úteis. Da mesma forma, em caso de realização de processo seletivo e da ausência de candidatos aptos a assumirem a vaga, deverão ser subtraídos 30 dias do total de dias gastos para a reposição já que nesta circunstância deverá ser realizado novo processo de seleção, com todas as etapas previstas.

A OS deverá promover processos seletivos para constituição de cadastro reserva para contratação e/ou reposição de profissionais dos cargos em vacância que surgirem. Os processos seletivos deverão ser regidos por edital público, com ampla divulgação, e observarão as normas do Regulamento de Compras e Contratação e legislação pertinente. A vacância se dará por motivo de:

- 1) Demissão;
- 2) Desligamento a pedido do funcionário;
- 3) Licenças/afastamentos superiores a 20 dias corridos;

Unidade de medida: dias corridos.

Fonte de Comprovação: solicitação da reposição de vaga, contrato assinado e comprovante que ateste o início de licenças

Fórmula de Cálculo: (número de dias corridos de vacância do cargo) – (Número de desistências formais x 3) – (Número de processos sem candidatos excedentes aptos x 30) / nº de reposições realizadas

Polaridade: quanto menor melhor.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 9 – Relatórios das Ações dos Programas de Prevenção à Criminalidade

9.1. Número de Relatórios Analíticos das UPCs de base local

Descrição: o Relatório Analítico das Unidades de Prevenção à Criminalidade - UPC de Base Local consiste em um documento de registro e análise da dinâmica social das violências e da criminalidade referente às áreas de abrangência dos UPC. O relatório contém os principais registros de fatos e fenômenos sociais percebidos como capazes de agenciar situações de violência e criminalidade nos territórios atendidos, as análises preliminares destes fatos e os encaminhamentos definidos pela Gestão Social. Seu intuito final é sistematizar um conjunto de informações e ações referentes à leitura local da dinâmica social da violência e da criminalidade que permitam acompanhar, avaliar e intervir de forma mais efetiva nos cenários de atuação das UPC.

Os Relatórios Analíticos serão bimestrais, um para cada UPC, e deverão ser elaborados pelos Gestores Sociais, conforme modelo disponibilizado pela SEJUSP/SUPEC, e entregues em formato PDF à OS, por e-mail, até o décimo dia útil do mês subsequente ao fim do período de referência do Relatório. A OS deverá encaminhar os arquivos dos Relatórios para a SEJUSP/SUPEC. O cronograma de entrega dos Relatórios deverá ser segundo o quadro abaixo:

Relatório	Período de Referência	Entrega	Quantidade	Período Avaliatório
17º Relatório Analítico	Novembro/21 a Dezembro/21	Janeiro/22	28	13º
18º Relatório Analítico	Janeiro/22 a Fevereiro/22	Março/22	28	
19º Relatório Analítico	Março/22 a abril/22	Maio/22	28	14º
20º Relatório Analítico	Maio/22 a Junho/22	Julho/22	28	15º
21º Relatório Analítico	Julho/22 a Agosto/22	Setembro/22	28	
22º Relatório Analítico	Setembro/22 a outubro/22	Novembro/22	28	16º
23º Relatório Analítico	Novembro/22 a Dezembro/22	Janeiro/23	28	17º

Para fins de aferição do cumprimento da meta, não serão considerados os relatórios entregues pela Gestão Social após o mês de referência de entrega do mesmo.

A OS deverá manter em sua sede as fontes de comprovação, contendo os arquivos dos Relatórios Analíticos em formato PDF, os e-mails dos Gestores Sociais encaminhando os Relatórios à OS, bem como o e-mail de encaminhamento à SEJUSP/SUPEC, gravados em unidade de disco removível (CD/DVD). Os Relatórios entregues após o mês de referência também deverão ser juntados às fontes de comprovação do indicador.

Unidade de medida: nº absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatórios Analíticos em formato PDF gravados em unidade de disco removível (CD/DVD).

Fórmula de Cálculo: (nº de relatórios encaminhados para a SEJUSP/SUPEC / nº de relatórios previstos para o período avaliatório)

Polaridade: manter inalterado.

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

9.2. Número de Relatórios de Gestão dos Programas de Prevenção à Criminalidade

Descrição: A sistematização de informações é uma importante ferramenta para o adequado acompanhamento e avaliação das ações e projetos em desenvolvimento, de modo a ser possível fazer uma análise crítica acerca dos avanços e, principalmente, dos desafios. Este indicador visa mensurar a quantidade de relatórios mensais a serem entregues pela OS, de acordo com cada instrumento definido abaixo.

- **Relatórios de Gestão das Oficinas do Programa de Controle de Homicídios Fica Vivo!**

Este Relatório constitui na sistematização das informações dos relatórios das equipes técnicas, de modo a retratar a dimensão e a complexidade da execução das oficinas, que deverá conter, no mínimo:

- 1) número de oficinas (por UPC, município e geral);
- 2) percentual de oficinas de acordo com o período do dia (manhã, tarde, tarde/noite e noite);
- 3) percentual de oficinas de acordo com modalidade (esporte, cultura, arte, educação profissional), bem como o detalhamento de cada modalidade;
- 4) percentual de oficinas por local de realização (escola; creches; centros e associações comunitárias; igrejas; quadras públicas, campos de futebol e complexos esportivos; espaços alugados; praças e parques públicos; ruas e becos; Unidade de Prevenção; Centros de Referência da Assistência Social; outros);
- 5) número de oficinas implantadas, suspensas e encerradas (por UPC, município e geral);
- 6) número e percentual de oficinairos (por UPC, município e geral);
- 7) percentual de oficinairos por sexo e faixa etária (por UPC, município e geral);
- 8) número absoluto de jovens em oficinas (por UPC, município e geral);
- 9) média de jovens por oficina (por UPC e geral);
- 10) perfil dos jovens que frequentam as oficinas (por sexo e idade);
- 11) frequência média dos jovens às oficinas (por modalidade e geral);
- 12) frequência de encontros realizados em oficinas.

Estes relatórios deverão, ainda, sinalizar os principais dificultadores e facilitadores na execução dos projetos de oficinas no período de análise. A OS deverá elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório de Gestão de Oficinas do Programa Fica Vivo a ser encaminhado à SEJUSP/SUPEC, por e-mail, até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de referência.

- **Relatórios de Gestão do Programa Se Liga**

Este Relatório apresenta análises qualitativas e quantitativas das ações realizadas pelas equipes técnicas do Programa Se Liga, que deverá conter, no mínimo:

- 1) Número de atendimentos individuais realizados nas Unidades Socioeducativas com pré-egressos do Sistema Socioeducativo;
- 2) Número de Oficinas Introdutórias realizadas e de participantes;
- 3) Número de Oficinas Temáticas Internas realizadas e de participantes;
- 4) Número de Oficinas Temáticas Externas realizadas e de participantes;
- 5) Número de atividades culturais realizadas e de participantes;
- 6) Número de ações com familiares e de participantes;
- 7) Número de atendimentos individuais à egressos do Sistema Socioeducativo;
- 8) Número de oficinas realizadas com egresso do Sistema Socioeducativo e de participantes;
- 9) Número de discussão de estudo de casos junto às Unidades Socioeducativas;
- 10) Número de encaminhamentos à rede de proteção dos adolescentes atendidos;
- 11) Número de jovens que estão realizando algum curso, considerando a modalidade (aprendiz, qualificação básica para o trabalho, profissionalizante), bem como a situação do curso (andamento, concluído, não concluído, reprovado).

Estes relatórios deverão, ainda, sinalizar os principais dificultadores e facilitadores na execução e gestão do Programa no período de análise. A OS deverá elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório de Gestão do Programa Se Liga a ser encaminhado à SEJUSP/SUPEC, por e-mail, até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de referência.

- **Relatórios Gerais do Programa Selo Prevenção Minas**

Este Relatório é elaborado a partir dos relatórios de acompanhamento mensais elaborados pelos Articuladores de Prevenção à Criminalidade, que deverá conter, no mínimo:

- 1) Compilação e análise geral dos números e indicadores apontados nos Relatórios Mensais de Acompanhamento de cada município;
- 2) Análise das principais discussões e encaminhamentos das reuniões das Comissões Municipais de Prevenção à Criminalidade;
- 3) Análise das parcerias firmadas para viabilização do Programa por município, bem como das articulações feitas com as instituições;
- 4) Análise das ações de mobilização comunitária realizadas por município;
- 5) Análise do desenvolvimento das fases do Programa em cada município;
- 6) Descrição dos principais dificultadores e facilitadores da execução do Programa em cada município.

A OS deverá elaborar, mensalmente, 1 (um) Relatório Geral do Programa Selo Prevenção Minas, conforme diretrizes específicas emanadas pelo OEP, a ser encaminhado à SEJUSP/SUPEC, por e-mail, até o décimo dia útil subsequente ao mês de referência.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: e-mail de encaminhamento dos relatórios para a SEJUSP/SUPEC

Fórmula de Cálculo: somatório de relatórios encaminhados pela OS parceira para a SEJUSP/SUPEC no período avaliatório

Polaridade: manter inalterado

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

Área Temática 10 – Gestão da Entidade Parceira

Indicador 10.1 – Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica

Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que deve ser levado ao conhecimento dos membros da Comissão de Avaliação, quando da reunião desta. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão.

Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag, e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag.

Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador. Importa salientar que, caso exista a necessidade de realização de checagem de efetividade (que verifica a conformidade dos processos considerados inconformes pela equipe de checagem amostral quando da realização deste procedimento), o resultado a ser considerado será o apurado após a finalização do respectivo relatório.

Fórmula de Cálculo: (Número de processos analisados na checagem amostral que cumpriram os requisitos dos regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas/ Número de processos analisados na checagem amostral) x 100

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Relatórios de Checagem Amostral (e Relatórios de Checagem de Efetividade, quando for o caso) elaborados pela Comissão Supervisora do Contrato de Gestão em conjunto com os seus assessores, conforme modelo da SEPLAG.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): Conforme quadro a seguir:

% de Execução	Nota
100%	10
de 90% a 99,99%	8

de 80% a 89,99%	6
de 0% a 79,99%	0

Indicador 10.2 - Efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão

Descrição: O objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do Contrato de Gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, que dispõe sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de Contrato de Gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual, Decreto Estadual nº 45.969/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação, e de boas práticas observadas na gestão de Contrato de Gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias da SEPLAG, ao final de cada período avaliatório do Contrato de Gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão. Serão consideradas as seguintes ações para apuração do resultado deste indicador:

	Ação	Fonte de comprovação	Responsável
1	Publicar, na Imprensa Oficial, ato do Dirigente Máximo do OEP instituindo a Comissão de Avaliação – CA.	Página da Publicação.	OEP
2	Encaminhar, preferencialmente em meio digital, uma cópia do Contrato de Gestão e seus respectivos Termos Aditivos, bem como sua Memória de Cálculo para os membros designados para a comissão de avaliação	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	OEP
3	Manter atualizada a Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão	Contrato de Gestão	OEP
4	Disponibilizar o Contrato de Gestão (e respectivos Termos Aditivos) devidamente assinado nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
5	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, o ato de qualificação como OS Estadual e os documentos exigidos pelo Art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969/2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas do sítio eletrônico.	OS
6	Disponibilizar, no sítio eletrônico da OS, regulamentos próprios que disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas do sítio eletrônico.	OS
7	Encaminhar à Comissão de Monitoramento, a cada período avaliatório, Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro, devidamente assinados.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	OS
8	Encaminhar aos membros da Comissão de Avaliação, a cada período avaliatório, Relatório de monitoramento, com informações sobre a execução física e financeira pertinentes ao período analisado.	Cópia digitalizada do ofício de encaminhamento, contendo o número do documento e do Processo no SEI.	OEP
9	Realizar, a cada período avaliatório, as Checagens Amostrais Periódicas e Checagem de Efetividade (esta se for o caso) gerando relatório(s) conclusivo(s)	Relatórios de Checagens Amostrais Periódicas e	OEP

		Checagem de Efetividade, (este se for o caso).	
10	Garantir, a cada período avaliatório, que as avaliações do Contrato de Gestão – Reuniões da Comissão de Avaliação – sejam realizadas nos prazos previstos no Contrato de Gestão.	Relatórios da Comissão de Avaliação.	OEP
11	Disponibilizar os Relatórios Gerenciais de Resultados e Relatórios Gerenciais Financeiros, devidamente assinados, nos sítios eletrônicos do OEP e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
12	Disponibilizar os Relatórios de Monitoramento do Contrato de Gestão devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para a SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônicos.	OEP e OS
13	Disponibilizar os Relatórios da Comissão de Avaliação, devidamente assinados, no sítio eletrônico do OEP ou da Política Pública e da OS.	E-mail enviado para A SCP/SEPLAG, contendo o print das telas dos sítios eletrônico.	OEP e OS
14	Realizar reunião com os Dirigentes Máximos do OEP, Dirigente da OS e representante da SEPLAG, para reportar informações relevantes acerca da execução do Contrato de Gestão e emitidas pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão.	Lista de presença da reunião.	OEP
15	Comunicação pela parte interessada quanto ao interesse na celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.	Ofício ou correio eletrônico do Dirigente Máximo do OEP ou da OS.	OEP ou OS

Fórmula de Cálculo: $(\sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório realizadas no prazo} / \sum \text{do número de ações previstas para o período avaliatório}) \times 10$

Unidade de medida: Percentual

Fonte de Comprovação: Fonte de comprovação prevista, no quadro acima, para a cada ação e documento consolidado pela SCP/SEPLAG demonstrando o resultado alcançado pelo OEP.

Polaridade: Maior melhor

Cálculo de desempenho (CD): $(\text{realizado}/\text{meta}) \times 10$

Área Temática 11 - Projeto Qualificação e Empreendedorismo

11.1 - Número de participantes inscritos no projeto Qualificação e Empreendedorismo

Descrição: A dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal e de acesso à renda do público atendido pela Política de Prevenção à Criminalidade tem um efeito de retroalimentação negativa, fazendo com que o envolvimento com a criminalidade se apresente como uma possibilidade mais concreta para o acesso a bens e ao consumo. Nesse sentido, o projeto visa a promover a qualificação, o aperfeiçoamento e a orientação profissional de adolescentes e jovens atendidos e acompanhados pelos programas da política pública, ampliando sua empregabilidade e/ou capacidade de gerar renda, e utilizando a inclusão no mercado de trabalho como estratégia de prevenção à criminalidade. Serão ofertados cursos e/ou oficinas de qualificação profissional e empreendedorismo em Belo Horizonte, considerando a demanda e o perfil do público.

Este indicador visa mensurar, cumulativamente, a quantidade de inscritos nas oficinas e/ou cursos para qualificação e empreendedorismo ofertados pelo projeto.

Unidade de medida: nº absoluto

Fonte de Comprovação: comprovantes de inscrição

Fórmula de Cálculo: somatório do número de pessoas inscritas em todos os cursos e/ou oficinas ofertados

Polaridade: maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

11.2 - Percentual de formandos no projeto Qualificação e Empreendedorismo

Descrição: Após a inscrição e o início das atividades no âmbito do projeto, a continuidade destes inscritos até o final de cada curso ou oficina é outro desafio a ser considerado na medida em que o público a ser beneficiado muitas vezes é acometida por vulnerabilidades nos quais se apresentam como pontos dificultadores para a continuidade das qualificações. Portanto, identificar e intervir nessas vulnerabilidades é processo fundamental para a efetividade dos resultados esperados.

Este indicador visa a aferir o grau de conclusão dos cursos e/ou oficinas pelos beneficiários do projeto.

Para fins deste indicador, será contabilizado o número de pessoas que concluíram os cursos e oficinas ofertadas e finalizadas sobre o somatório de todos os inscritos.

Unidade de medida: percentual %

Fonte de Comprovação: certificados/declarações, ou outros documentos congêneres, que comprovem a conclusão de curso

Fórmula de Cálculo: somatório do número de pessoas que concluíram os cursos e oficinas finalizadas/somatório de todos os inscritos

Polaridade: maior melhor

Cálculo de Desempenho (CD): (resultado / meta) x 10

4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática		Produto	Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório	
1	Projetos de Emendas Parlamentares	1.1	Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade	12	jul/22	dez/22	16º
		1.2	Formação e Capacitação de Referências Comunitárias para Atuação Como Agentes de Segurança Cidadã	12	jan/22	set/22	14º
		1.3	Capacitação de Oficineiros no Programa Fica Vivo	12	jul/22	dez/22	16º

		1.4	Qualificação e empreendedorismo de adolescentes e jovens atendidos pelos programas da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade	12	dez/21	dez/22	16º
		1.5	Projeto Circuito Liberdade: novas conexões com a cidade	12	jan/22	jun/22	14º
2	Diagnósticos	2.1	Diagnóstico de Implantação de Unidades de Prevenção à Criminalidade de base local	10	jan/22	jun/22	14º
		2.2	Diagnóstico de Implantação da Unidade de Prevenção à Criminalidade de abrangência Regional do Programa Selo Prevenção Minas	10	jan/22	abr/22	14º
3	Ações do Programa PrEsp	3.1	Pesquisa de Recorrência Prisional de egressos do Sistema Prisional acompanhados pelo PrEsp	10	jul/22	dez/22	16º
		3.2	Cursos de qualificação profissional para o público do PrEsp	10	fev/22	ago/22	15º

5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

Área Temática 1 – Projetos de Emendas Parlamentares

Produto 1.1 – Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade

Descrição: Os “Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade” serão espaços de participação popular que ocorrerão nos territórios e municípios abrangidos pelas Unidades de Prevenção à Criminalidade. Serão discutidas diferentes temáticas, tais como, segurança pública cidadã e comunitária, fortalecimento da participação social na resolução de conflitos, prevenção à criminalidade, o enfrentamento à violência em razão de gênero, acesso ao Estado Democrático de Direito, juventudes, letalidade juvenil, lazer, políticas penais, entre outras.

Deverão ser atendidas as seguintes diretrizes mínimas:

- A delimitação do tema deverá construída em conjunto com atores estratégicos, que por sua vez, devem guardar relação com o fenômeno mais amplo;
- A delimitação da área ou município de intervenção (considerar a área afetada pelo problema, tais como: uma vila, ruas, becos ou recortes específicos dentro da área de abrangência da UPC);
- Cronograma: definição de cronograma das ações de planejamento, execução e avaliação da(s) intervenção(es);
- Distribuição de tarefas operacionais para execução das ações;
- Considerar a necessidade de acionamento de algum órgão externo a comunidade;

- f. Elaboração dos documentos com as propostas do planejamento de cada fórum a ser realizado;
- g. Elaboração da intervenção (momento de operacionalização por parte dos colaboradores das UPC's): convites, material de divulgação, mobilização do público, entre outros;
- h. Registro da execução da intervenção (RGE da Gestão, relatórios qualitativos e quantitativos dos Programas de Prevenção);
- i. Realização de reunião de avaliação dos resultados das ações junto aos participantes (realizadores e público atendido).

A OS será responsável por providenciar os recursos e insumos para a realização dos "Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade", com atendimento da legislação e normas pertinentes.

A OS deverá enviar à SUPEC para aprovação, em até 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de início do evento, o "Plano de Execução dos Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade" que contemple todas as diretrizes emanadas pela SUPEC quanto à sua realização.

A OS também deverá encaminhar à SUPEC o Relatório de Execução com todas as informações que demonstrem a regular execução de todos os "Fóruns Multiterritoriais de Prevenção à Criminalidade", segundo modelo fornecido pela SUPEC. Após encaminhar o Relatório Circunstanciado, a SUPEC terá até 10 (dez) dias úteis para análise e aprovação. Na análise de aprovação do produto, deverão ser consideradas todas as informações contidas no Relatório, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade dos Fóruns.

Critério de aceitação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Fonte de Comprovação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Duração: até dezembro de 2022

Produto 1.2 – Formação e Capacitação de Referências Comunitárias para Atuação Como Agentes de Segurança Cidadã

Descrição: O projeto "Formação e Capacitação de Referências Comunitárias para Atuação Como Agentes de Segurança Cidadã" é produto de emenda parlamentar da Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais que objetiva promover formação em Segurança Cidadã e Mediação Comunitária à moradores das áreas de abrangência do Programa Mediação de Conflitos, de modo a ampliar o acesso a direitos sobre questões afetas às diversas violências vivenciadas por este público. Ademais, objetiva disseminar os preceitos de segurança cidadã ao fortalecer a premissa da participação social à luz do art. 144 da Constituição Federal, que aduz "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos(...)".

A OS será responsável por providenciar os recursos e insumos para a realização do projeto, com atendimento da legislação e normas pertinentes.

A OS deverá enviar à SUPEC para aprovação, em até 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de início do evento, o Plano de Execução que contemple todas as diretrizes emanadas pela SUPEC quanto à sua realização.

A OS também deverá encaminhar à SUPEC o Relatório de Execução com todas as informações que demonstrem a regular execução do projeto, bem como as fontes de comprovação, segundo modelo fornecido pela SUPEC. Após encaminhar o Relatório de Execução, a SUPEC terá até 10 (dez) dias úteis para análise e aprovação. Na análise de aprovação do produto, deverão ser consideradas todas as informações contidas no Relatório, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do projeto.

Critério de aceitação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Fonte de Comprovação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Duração: até setembro de 2022

Produto 1.3 – Capacitação de Oficineiros no Programa Fica Vivo

Descrição: O projeto "Capacitação de Oficineiros do Programa Fica Vivo" é produto da emenda parlamentar da Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais que visa qualificar a discussão sobre letalidade juvenil, criminalização da juventude e segurança pública cidadã; ampliar o compartilhamento de experiências e boas práticas na intervenção com adolescentes e jovens com trajetórias de envolvimento com a criminalidade e/ou adotam condutas de risco; promover o aperfeiçoamento da análise dos conflitos e rivalidades violentas que as juventudes vivenciam em suas comunidades, como estratégia de prevenção e redução de resolução violenta e/ou letal dos conflitos, em especial os homicídios dolosos de adolescentes e jovens.

A OS será responsável por providenciar os recursos e insumos para a realização do projeto, com atendimento da legislação e normas pertinentes.

A OS deverá enviar à SUPEC para aprovação, em até 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de início do evento, o Plano de Execução que contemple todas as diretrizes emanadas pela SUPEC quanto a sua realização.

A OS também deverá encaminhar à SUPEC o Relatório de Execução com todas as informações que demonstrem a regular execução do projeto, bem como as fontes de comprovação, segundo modelo fornecido pela SUPEC. Após encaminhar o Relatório de Execução, a SUPEC terá até 10 (dez) dias úteis para análise e aprovação. Na análise de aprovação do produto, deverão ser consideradas todas as informações contidas no Relatório, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do projeto.

Critério de aceitação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Fonte de Comprovação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Duração: até dezembro de 2022

Produto 1.4 – Qualificação e empreendedorismo de adolescentes e jovens atendidos pelos programas da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade

Descrição: O projeto Qualificação e empreendedorismo de adolescentes e jovens visa a promover a qualificação, o aperfeiçoamento e a orientação profissional, ampliando sua empregabilidade e/ou capacidade de gerar renda, e utilizando a inclusão no mercado de trabalho como estratégia de prevenção à criminalidade. O público alcançado serão adolescentes e jovens de 14 a 29 anos, do município de Belo Horizonte, atendidos e acompanhados pelos programas Fica Vivo!, Mediação de Conflitos, Se Liga, Ceapa e PrEsp.

A OS deverá considerar o projeto básico validado que será disponibilizado pela SEJUSP, bem como todas as diretrizes emanadas pela SUPEC para a execução do projeto.

A OS deverá elaborar o Relatório de Resultados para avaliar as contribuições efetivas do projeto para a empregabilidade e a geração de renda dos adolescentes e jovens atendidos. O relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. Perfil do público (sexo, faixa etária, escolaridade, cor/etnia, renda familiar, UPC de origem);

II. Fotografias de todas as turmas de qualificação executadas;

III. Avaliação dos indicadores do projeto;

IV. Nível de satisfação com o projeto: satisfação (em escala de 1 a 10) dos participantes com a qualificação recebida;

V. Frequência média de participação: percentual de presença médio dos participantes nos encontros de qualificação;

VI. Avaliação de aprendizagem: desempenho médio dos participantes nos cursos;

VII. Obtenção de renda: percentual de participantes que obtiveram renda proveniente da atividade para a qual foram qualificados em até 6 meses;

VIII. Outros itens definidos no momento da contratação

O Relatório de Resultados deverá ser entregue à SUPEC até 8 meses a partir do último dia de qualificação ofertada para aprovação do produto, no qual conste as fontes de comprovação ou qualquer outro documento que ateste as informações prestadas no instrumento.

Na análise de aprovação do produto, a SEJUSP/SUPEC considerará todas as informações contidas no Relatório, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do projeto.

Critério de aceitação: Relatório de Resultado aprovado pela SUPEC

Fonte de Comprovação: Relatório de Resultado aprovado pela SUPEC

Duração: até 8 meses após o encerramento das qualificações.

Produto 1.5 – Projeto Circuito Liberdade: novas conexões com a cidade

Descrição: O Projeto “Circuito Liberdade: novas conexões com a cidade” é produto de emenda parlamentar estadual, cujo objetivo é realizar ações de circulação em Belo Horizonte e RMBH, para egressos e pré egressos das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, atendidos pelo Programa Se Liga, com o objetivo de promover conexões entre o adolescente/jovem e a cidade, após seu cumprimento de medida. Organizado em dois eixos, tem como perspectiva um convite aos adolescentes e jovens, para se vincularem à espaços culturais, de lazer, aprendizagem e de qualificação profissional, prescindindo do ato infracional e do cumprimento de medida socioeducativa.

OS deverá enviar à SUPEC para aprovação, em até 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data de início do evento, o Plano de Execução que contemple todas as diretrizes emanadas pela SUPEC quanto a sua realização.

A OS também deverá encaminhar à SUPEC o Relatório de Execução com todas as informações que demonstrem a regular execução do projeto, bem como as fontes de comprovação, segundo modelo fornecido pela SUPEC. Após encaminhar o Relatório de Execução, a SUPEC terá até 10 (dez) dias úteis para análise e aprovação. Na análise de aprovação do produto, deverão ser consideradas todas as informações contidas no Relatório, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade do projeto.

Critério de aceitação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Fonte de Comprovação: Relatório de Execução aprovado pela SUPEC

Duração: até junho de 2022.

Área Temática 2 – Diagnósticos

Produto 2.1 - Diagnóstico de Implantação de Unidades de Prevenção à Criminalidade de base local

Descrição: O produto consiste na elaboração de 1 (um) diagnóstico para a implantação de nova Unidade de Prevenção à Criminalidade-UPC de base local em Minas Gerais. A implantação de uma UPC de Base Local é definida pela incidência da concentração territorial de homicídios (na faixa etária de 12 a 24 anos). A partir de dados estatísticos oficiais e diante da disposição de recursos, inicia-se uma discussão para a viabilidade de implantação dos Programas de base territorial: Programa de Controle de Homicídios – Fica Vivo! e Programa Mediação de Conflitos. Direcionado o território após estudo estatístico e viabilidade de implantação, o diálogo com o poder público municipal é pautado para pensar estratégias de articulação, contrapartidas e validação dos dados somados às informações do município. Após esta articulação institucional é iniciado a contratação da equipe e gestão que atuará no território. Desta forma, a chegada da Política de Prevenção Social à Criminalidade no território é subsidiada pelo levantamento de dados, mas é necessário conhecer os aspectos culturais, sociais, econômicos, que compõem a história do território, sua infraestrutura social, potencialidades, grupos formais e informais, políticas públicas, referências e lideranças comunitárias, e fatores que incidem na concentração dos homicídios e outras violências, formas de socialização juvenis (grupos, gangues e aspectos da organização comunitária local.

O Diagnóstico será composto por quatro etapas.

Primeira etapa: levantamento de dados secundários, com busca por acervo de materiais como textos, livros, documentos, vídeos, entre outros – que tragam um registro histórico e também atual do território, a fim de se ter um primeiro conhecimento – que subsidie estratégias para a realização do Diagnóstico.

Segunda etapa: mapeamento da rede institucional e comunitária presente na área de atuação da Unidade, para entrevistas, grupos focais e outras formas de sistematização das informações colhidas com os atores. Durante a realização das entrevistas, a equipe estabelece contato com as instituições e com moradores do território de atuação e agregam a leitura realizada no levantamento de dados secundários. As entrevistas ainda permitem estabelecer contatos institucionais, apropriação das políticas, projetos, programas e serviços que atuam no território. Identificação dos desafios e possibilidades apresentados por esses equipamentos, bem como apresentar a Política de Prevenção a Criminalidade, articulação de rede e estabelecer parcerias. O contato com os moradores da região é fundamental para a leitura qualificada quanto ao território, pois permite compreender, a partir do olhar de quem nele mora, das pessoas que enfrentam os desafios e possibilidades no contexto comunitário, bem como da relação com os equipamentos públicos locais, formas de organização comunitária e a percepção em contextos de violências. Para a realização das entrevistas são necessários suporte técnico, elaboração de instrumental e estratégias que garantam representatividade, bem como planejamento, meta, cronograma, sistematização de dados e consolidação do diagnóstico. Sendo assim, é necessário que essa equipe seja capacitada e orientada quanto a elaboração e aplicação de diagnósticos pesquisas durante todo o processo de realização do Diagnóstico de implantação.

Terceira etapa: Sistematização final. O produto final deverá incluir todos os dados quantitativos e qualitativos que farão parte do Diagnóstico, não restringindo apenas a um consolidado de dados. O documento final deverá trazer uma análise dos dados secundários levantados e acessados, em conjunto com as conclusões extraídas das entrevistas com os diversos atores locais envolvidos no processo. Espera-se ainda que se aponte um plano inicial de trabalho que contemple:

- mapear a rede sócio comunitária;
- mapear a rede de proteção social;
- evidenciar os problemas, os temas, os riscos e as tendências relativas aos homicídios de adolescentes e jovens, bem como outras violências, como por exemplo a violência contra a mulher;
- identificar potenciais prioridades e oportunidades para uma ação preventiva à criminalidade;
- identificar áreas prioritárias/foco para implementar oficinas, ações e intervenções.

O resultado final dessa etapa deverá ser entregue a SEJUSP/SUPEC para validação.

Critério de aceitação: diagnóstico aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Duração: até junho de 2022.

Produto 2.2 - Diagnóstico de Implantação da Unidade de Prevenção à Criminalidade de abrangência Regional do Programa Selo Prevenção Minas

Descrição: O produto consiste na elaboração de 1 (um) diagnóstico de implantação de uma nova Unidade de Prevenção à Criminalidade - UPC Regional do Programa Selo Prevenção Minas. A implantação é definida por critérios técnicos que consideram tanto a dimensão de criminalidade violenta como a de vulnerabilidade social, segundo a lógica das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP) em Minas Gerais. No primeiro momento de estruturação do Programa Selo Prevenção Minas, tem-se o desafio de conhecer mais profundamente os municípios que constituem a RISP 10, que será a área de abrangência da UPC Regional. Esse diagnóstico deverá subsidiar o planejamento para execução dos eixos metodológicos do Programa nos municípios atendidos. Após a articulação institucional, contratação e capacitação da equipe, tem-se o início da execução do referido diagnóstico. O Diagnóstico de Implantação, portanto, tem como objetivos:

- Gerar elementos técnicos para a organização da atuação do Programa Selo Prevenção Minas na regional;
- Contribuir para a definição das metodologias do Programa que serão aplicadas, bem como as localidades e as prioridades;
- Mapear e elaborar uma leitura dos municípios situados na RISP, de acordo com suas características sociodemográficas, cenário de segurança pública e político-institucional;
- Conhecer e mapear a rede formal de serviços presente na região;
- Conhecer e mapear a rede informal presente na região, tais como associações representativas, grupos culturais, religiosos, movimentos sociais, ONG's;
- Orientar a elaboração de estratégias de comunicação e divulgação das ações do programa a serem executadas;
- Apresentar os resultados deste diagnóstico e propor a construção conjunta das ações do programa;
- Para o alcance dos objetivos propostos, o diagnóstico de implantação deve lançar mão de diversas estratégias e metodologias de pesquisa, observação e investigação. O Diagnóstico deve ser estruturado em 3 dimensões, a saber:
 - Dimensão Sociodemográfica: tem como objetivos identificar as características populacionais da região; identificar e caracterizar os aspectos sociais que impactam na qualidade de vida e no acesso a direitos da população e identificar a dinâmica e a composição geral da economia local;
 - Dimensão de Segurança Pública: tem como objetivos identificar os eventos criminais e de violências na região; qualificar e compreender a dinâmica de ocorrência desses eventos criminais, a partir da compreensão de fatores como localização e públicos envolvidos; identificar fatores de risco que favoreçam a ocorrência dos crimes analisados;
 - Dimensão Política-Institucional: tem como objetivos adquirir conhecimento histórico da região; entender as organizações geográficas e sociais da Risp; realizar o levantamento de parcerias, instrumentos e normativas relacionadas à segurança cidadã presentes nos municípios da região e realizar a leitura do cenário político dos municípios da Risp.

Cabe ressaltar que as diretrizes metodológicas mais detalhadas acerca deste Diagnóstico são emanadas pela Coordenação Estadual do Programa e constam no Documento Orientador da Implantação do Programa Selo Prevenção Minas - Regional. Ao final, o Diagnóstico deverá subsidiar o Plano de Ação do Programa na regional.

O resultado final dessa etapa deverá ser entregue à SEJUSP/SUPEC para validação.

Critério de aceitação: diagnóstico aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: e-mail ou ofício da SEJUSP/SUPEC de aprovação do diagnóstico.

Duração: até abril de 2022.

Área Temática 3 - Ações do Programa PrEsp

Produto 3.1. - Pesquisa de Recorrência Prisional de egressos do Sistema Prisional acompanhados pelo PrEsp

Descrição: Com a finalidade de avaliar a efetividade do acompanhamento de egressos do sistema prisional a partir dos atendimentos realizados pelo PrEsp, esse produto visa avaliar a contribuição do Programa para a redução da recorrência prisional de egressos do Sistema Prisional no Estado de Minas Gerais.

Será considerada para fins de recorrência prisional, ou reentrada no sistema prisional, a admissão em unidade prisional registrada no Sistema de Informações Penitenciárias, desde que este registro se dê em data posterior à inscrição do egresso no PrEsp.

Para o cálculo da taxa de recorrência prisional esta pesquisa deverá utilizar os dados dos relatórios quantitativos do PrEsp (referentes aos atendimentos realizados) e os dados do Sistema de Informações Penitenciárias – INFOPEN, para verificar se, após os atendimentos realizados pelo Programa houve, ou não, reentrada do egresso no sistema prisional. Fica vedada a contratação de serviços de terceiros em qualquer etapa deste produto.

Importante ressaltar que caso a OS sugira alterar a forma ou acrescentar outras informações nos relatórios quantitativos a serem utilizados para esta pesquisa, tais alterações deverão ser previamente aprovadas pela SEJUSP/SUPEC.

Para atingir o fim proposto nesta pesquisa, caberá a OS, a partir da definição prévia da amostra, encaminhar as listas de egressos de cada município no qual o PrEsp atua com os seguintes dados: Nome, nº do INFOPEN, nome da mãe, data de nascimento e nº do RG para a SEJUSP/SUPEC. A OS deverá se atentar às regras de sigilo de informações contidas em legislações e instrumentos normativos.

A fim de estabelecer a taxa de recorrência prisional de egressos a partir do trabalho realizado pelo PrEsp, deverá ser estabelecida a amostra válida para fins desta pesquisa (considerando o relatório quantitativo alimentado mensalmente pelas equipes técnicas), bem como realizar o cruzamento dos dados desta amostra com os dados de recorrência prisional coletados no INFOPEN, diferenciando as seguintes variáveis:

- 1) Diferença das taxas de recorrência de egressos inscritos que foram atendidos apenas uma única vez e de egressos acompanhados. Para fins desse produto serão considerados egressos acompanhados aqueles que foram atendidos pelo menos 04 vezes no Programa;
- 2) Diferença das taxas de recorrência de egressos por município, considerando as especificações do item 1;
- 3) Diferença das taxas de recorrência de egressos por sexo, considerando as especificações do item 1;
- 4) Diferença das taxas de recorrência de egressos por faixa etária, considerando as especificações do item 1;

- 5) Diferença das taxas de recorrência de egressos por nível de escolaridade, considerando as especificações do item 1;
- 6) Diferença das taxas de recorrência de egressos por tipo de ocupação profissional, considerando as especificações do item 1;
- 7) Diferença das taxas de recorrência de egressos por remuneração, considerando as especificações do item 1.

Para iniciar a execução do produto a OS deverá encaminhar previamente a metodologia de pesquisa e de tratamento dos dados, bem como a amostra a ser considerada.

Critério de aceitação: Produto final aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: pesquisa aprovada

Duração: até dezembro de 2022.

Produto 3.2 – Cursos de qualificação profissional para o público do PrEsp

Descrição: O acesso a cursos de qualificação profissional para o público atendido pelo Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional-PrEsp tem como objetivo principal viabilizar maior inserção deste público no mercado de trabalho e/ou a geração de renda própria, uma vez que a existência de atestado de antecedentes criminais influencia diretamente nas contratações na sua (re)inserção no mercado de trabalho.

Neste sentido, este produto visa ofertar cursos de qualificação profissional para egressos do sistema prisional e seus familiares voltados para a temática do empreendedorismo.

A OS será responsável por providenciar os recursos e insumos para os cursos, com atendimento da legislação e normas pertinentes e deverá enviar à SUPEC um Plano de Execução que contemple todas as diretrizes emanadas pela SUPEC quanto a realização dos cursos.

A OS deverá elaborar um Relatório de Execução em até 10 dias úteis, contados a partir da finalização do último curso ofertado, e a SUPEC terá até 10 (dez) dias úteis para análise e aprovação. Na análise de aprovação do produto, deverão ser consideradas todas as informações contidas no Relatório, bem como o conjunto de fatores que aferem a qualidade e o cumprimento da finalidade dos cursos.

Em todos os cursos ofertados deverá haver lista de presença dos participantes.

Todos os gastos com este Produto serão custeados pelos recursos previstos na Memória de Cálculo C do Contrato de Gestão.

Critério de aceitação: Produto final aprovado pela SEJUSP/SUPEC.

Fonte de comprovação: Relatório de Execução aprovado e listas de presença

Duração: até agosto de 2022.

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS	REALIZADAS	NOTA OBTIDA
1ª Avaliação	01/03/19 a 31/05/19	06/2019	09/08/19	9,75
2ª Avaliação	01/06/19 a 31/08/19	09/2019	05/11/19	9,78
3ª Avaliação	01/09/19 a 30/11/19	12/2020	15/12/20	9,99
4ª Avaliação	01/12/19 a 31/12/19	01/2020	15/12/20	9,97
5ª Avaliação	01/01/20 a 31/03/20	04/2020	15/12/20	9,26
6ª Avaliação	01/04/20 a 30/06/20	07/2020	15/12/20	8,50
7ª Avaliação	01/07/20 a 31/09/20	10/2020	15/12/20	8,38
8ª Avaliação	01/10/20 a 31/12/20	01/2021	28/04/21	9,23
9ª Avaliação	01/01/21 a 31/03/21	04/2021	31/08/21	9,26
10ª Avaliação	01/04/21 a 30/06/21	07/2021	10/11/21	9,25
11ª Avaliação	01/07/21 a 30/09/21	10/2021		
12ª Avaliação	01/10/21 a 31/12/21	01/2022		
13ª Avaliação	01/01/22 a 31/03/22	04/2022		
14ª Avaliação	01/04/22 a 30/06/22	07/2022		
15ª Avaliação	01/07/22 a 30/09/22	10/2022		
16ª Avaliação	01/10/22 a 31/12/22	01/2023		

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
13ª Avaliação	100%	0%
14ª Avaliação	60%	40%
15ª Avaliação	90%	10%
16ª Avaliação	60%	40%

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

7.1 RECURSO DO TESOIRO ESTADUAL

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª parcela	R\$ 7.641.567,35	01/2022	Realização da 12ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
2ª parcela	R\$ 8.548.298,44	04/2022	Realização da 13ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
3ª parcela	R\$ 8.335.521,22	07/2022	Realização da 14ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
4ª parcela	R\$ 5.892.548,78	10/2022	Realização da 15ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.

7.2 RECURSO DO TESOIRO FEDERAL – CONVÊNIO Nº 891551/2019

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª parcela	R\$ 355.849,89	01/2022	Publicação do VI Termo Aditivo
2ª parcela	R\$ 274.345,95	04/2022	Realização da 13ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
3ª parcela	R\$ 274.345,95	07/2022	Realização da 14ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
4ª parcela	R\$ 182.897,30	10/2022	Realização da 15ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.

7.3 RECURSO DO FUNEMP

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª parcela	R\$ 467.821,41	01/2022	Publicação do VI Termo Aditivo
2ª parcela	R\$ 448.320,20	04/2022	Realização da 13ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
3ª parcela	R\$ 448.920,20	07/2022	Realização da 14ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.
4ª parcela	R\$ 302.080,13	10/2022	Realização da 15ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pela supervisão.



Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin, Subsecretária**, em 22/12/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39954635** e o código CRC **122D4500**.
